



Estado da Paraíba/PB  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017  
Endereço: rua senador Cabral, sn. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. Cep: 58382000  
[riachaoconselhoba@outlook.com](mailto:riachaoconselhoba@outlook.com)

---

#### RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 07 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação Contas do Cofinanciamento Estadual referentes aos pisos da Proteção Social: básica e especial referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017,

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, em reunião ordinária realizada aos dias **19 DE dezembro de 2022** na sala de reuniões da Secretária de Assistência Social- SMAS, o cofinanciamento estadual referentes os pisos da Proteção social: básica e especial referente exercício de 2021 executados pelo Órgão gestor de forma continuada no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/ PB 19 de Dezembro de 2022.

LENI ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Riachão do Bacamarte/PB.